Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1297 DE 22 DE MAIO DE 1997

Revoga a Lei Municipal nº 1159/96 e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1159 de 24 de julho de 1996, que cedia área de terra à Associação de Produtores Rurais da Localidade de Santa Elízia.

ARTIGO 2º - A revogação estabelecida no artigo anterior prende-se ao fato de que a área aludida foi cedida pelo Estado ao Município com destinação exclusiva para prédios escolares, residências para professores e fins correlatos, conforme certidão 09/91, da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MAIO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: